



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS
RUA DE ANGOLA - 7230-003 BARRANCOS
Código do Agrupamento: 135010

Contratação de Escola 2015-2016

Psicólogo Educacional

Informam-se os interessados que, com base no Despacho do Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar de 19/08/2015, se encontra aberto na Plataforma Eletrónica disponibilizada pela DGAE, o procedimento para a seleção e recrutamento de um técnico especializado de acordo com as seguintes situações:

Horário 25 – Técnico Especializado – Psicólogo	
Legislação de referência	Decreto-lei nº 83-A/2014 de 23/05/2014
Identificação da modalidade de contrato de trabalho	Contrato resolutivo a termo certo
Identificação da duração do trabalho	Anual
Número de horas semanais a concurso	20 horas
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Barrancos
Caraterização de funções	Gabinete de Apoio ao aluno/família e formação educacional
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia e inserção na ordem dos Psicólogos
CrITÉRIOS de seleção	- Ponderação da avaliação do portefólio – 30% - Ponderação da entrevista – 35% - Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35%
Subcritérios para avaliação do portefólio	- Organização, estruturação e apresentação – 5%
	- Fundamentação dos conteúdos – 10%
	- Autoanálise e reflexão crítica – 15%
Subcritérios - Entrevista	- Motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação – 10%
	- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa no âmbito das funções a desenvolver – 15%
	- Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo – 10%

1- Os candidatos serão ordenados e selecionados por ordem decrescente de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times NAEP$$

AF: Avaliação Final

AP: Avaliação do Portefólio

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências

NAEP: Número de anos de experiência profissional

Nota:

- a) A falta à entrevista de avaliação de competências é motivo de exclusão.
- b) O Portefólio deve ser apresentado em suporte digital e remetido até ao dia 1 de setembro de 2015 (último dia da candidatura na plataforma da DGAE) para o endereço eletrónico aeb.direcao@gmail.com, devendo o mesmo conter informação necessária e suficiente para responder aos subcritérios.
- c) No ato da entrevista, o candidato deve entregar comprovativo de inscrição na ordem dos Psicólogos.

2 – Critérios de Seleção.

2.1. Avaliação do Portefólio (AP)

AP		
Parâmetros	Elementos a considerar	Subponderação
Organização / Estruturação/ Apresentação	Sistematização da informação, estruturação dos conteúdos, criatividade da apresentação, linguagem utilizada, objetividade e clareza.	5%
Fundamentação dos conteúdos	Pertinência da experiência profissional, participação em projetos relacionados com a função/cargo a desempenhar, eficiência no contexto profissional, capacidade de integração no contexto técnico profissional.	10%
Autoanálise e Reflexão Crítica	Reflexão crítica sobre as funções desenvolvidas, o planeamento, a ação e os resultados alcançados. Autoavaliação sobre a aprendizagem pessoal e o desenvolvimento profissional, as competências, as limitações, os aspetos a melhorar e as necessidades de formação.	15%

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências.

EAC		
Parâmetros	Elementos a considerar	Subponderação
Motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação.	Explicitação do que o levou a concorrer e sobre a disponibilidade de aceitação da oferta de escola.	10%
Conhecimento Social, escolar e educativo das funções a desenvolver.	Conhecimento do Projeto Educativo e das problemáticas que envolvem a comunidade educativa no âmbito das funções a desenvolver.	15%
Conteúdos das funções e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo.	Caracterização das funções de psicologia escolar e responsabilidade das funções	10%

Nota: Para cada um dos parâmetros mencionados nos subpontos anteriores serão aplicados os seguintes critérios classificativos com a respetiva pontuação:

Excelente – 18 a 20 pontos

Bom – 14 a 17 pontos

Suficiente – 10 a 13 pontos

Reduzido – 5 a 9 pontos

Insuficiente – 1 a 4 pontos

2.3. – Número de anos de Experiência Profissional.

Com mais de 1825 dias de serviço como psicólogo escolar – 20 pontos

Entre 1095 a 1824 dias de serviço como psicólogo escolar – 16 pontos

Entre 365 e 1094 dias de serviço como psicólogo escolar – 12 pontos

Entre 0 e 365 dias de serviço como psicólogo escolar – 10 pontos

Prazos: Dois dias úteis após o término do concurso na aplicação da DGAE, será publicada a lista dos candidatos admitidos a concurso, sendo os mesmos convocados, por telefone ou via email, com 24 horas de antecedência, para a realização da entrevista de avaliação de competências.

2.4. – Após 48 horas da realização das entrevistas a todos os candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do Agrupamento a lista ordenada de classificações finais e consequente seleção do candidato com

a maior classificação, terminando o prazo de reclamação deste até às 13.00 horas do 2º dia útil contado a partir da data em publicação da lista final ordenada.

3 – Critérios de Desempate:

1º - Maior número de dias de tempo de serviço na qualidade de psicólogo escolar/educacional;

2º - Maior classificação Académica no curso de Psicologia Educacional ou Social;

3º - Maior Grau Académico;

4º - Mais velho em idade.

Barrancos, 27 de agosto de 2015

O Diretor do Agrupamento,

Bento Caldeira